



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

DISPENSA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.562/2024



CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DO OUTRO FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 02.852.277/0001-78.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ SOB Nº 08.182.313/0001-10, COM SEDE NA AV. DOUTOR SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO LUCIANO SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 02.852.277/0001-78, COM SEDE NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 1559 - BAIRRO TIROL - NATAL/RN - CEP: 59015-000, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADO**, RESOLVEM MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE OUTORGAM A SABER:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTES AS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADAS PELA COMPANHIA DE ENERGIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES;

3.2. PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, PARA MELHOR CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, BEM COMO, PARA DEFINIR PROCEDIMENTOS E NORMAS DECORRENTES DAS OBRIGAÇÕES ORA CONTRAÍDAS, INTEGRAM A ESTE CONTRATO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, OS DOCUMENTOS DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.562/2024**;

3.3. FICAM TAMBÉM FAZENDO PARTE DESTE CONTRATO, AS NORMAS VIGENTES, SOBERANAMENTE, INSTRUÇÕES E ORDEM DE SERVIÇO E QUAISQUER MODIFICAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS, DURANTE SUA VIGÊNCIA, DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES PERMITIDAS EM LEI.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1. EXECUTAR O OBJETO DESTE CONTRATO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDAS NESTE TERMO CONTRATUAL;

4.2. ENCAMINHAR PARA O SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA AS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONCERNENTE AO OBJETO CONTRATUAL;

Luciano
Silva Santos

Assinado de forma digital
por Luciano Silva Santos
Dados: 2024.11.28
08:59:21 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

DISPENSA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.562/2024



4.3. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA ASSINATURA DESTES CONTRATO;

4.4. PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E OU IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTRATANTE;

4.5. O CONTRATADO, EM CASO DE CULPA EXCLUSIVA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELAS PERDAS E DANOS CAUSADOS À CONTRATANTE OU TERCEIROS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONTRATADOS, BEM COMO SALÁRIOS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS, PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE NO CASO DE MORTE, ALÉM DE MULTA, QUE PORVENTURA APAREÇA, DESOBRIGANDO, AINDA, À CONTRATANTE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE.

4.6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. SÃO REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.6.1.1. O CONTRATADO DEVE APRESENTAR E SEGUIR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, DE MODO QUE CONSIGA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

4.6.1.2. O CONTRATADO DEVE SE RESPONSABILIZAR PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

4.6.1.3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, O CONTRATADO DEVERÁ EXECUTAR:

I. ANÁLISE DOS ARQUIVOS DA ARRECADAÇÃO DA COSIP

A. PROCESSAR OS DADOS DOS ARQUIVOS DE FATURAMENTO DA COMPANHIA ELÉTRICA REFERENTE ESPECIFICAMENTE AOS VALORES DETALHADOS DE ARRECADAÇÃO DA COSIP À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO PARA EFEITO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EMITIDOS PELA COSERN;

B. ASSESSORAR E ACOMPANHAR DANDO ORIENTAÇÃO DE TODA E QUAISQUER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE A COSIP;

C. PERMITIR REGISTRO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DA COSIP, NO QUE SE REFERE À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO) PARA ATENDER E EVENTUAL SOLICITAÇÃO À SEREM REQUERIDAS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E EXTERNAS TAIS COMO CÂMARA DE VEREADORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E CONTRIBUÍNTES.

D. CONTROLE DO USO EFICIENTE DA ENERGIA ELÉTRICA E SUPERVISÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À ÁREA ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO, PELO GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

E. ADEQUAR PROCESSOS EXISTENTES DESTINADOS AO CONTROLE E SUPERVISÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DEFINIÇÃO OPERATIVA DA ARRECADAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO USUÁRIO, DISPONIBILIZANDO TODOS OS DADOS ADMINISTRATIVOS DE ACESSO AO MONITORAMENTO DA QUALIDADE E RESULTADOS DE REQUISITOS EXIGIDOS, PELO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO EFETUADO PELA CONCESSIONÁRIA;

II. AÇÕES REFERENTE AO PROCESSAMENTO DOS DADOS DO FATURAMENTO

A. COLETAR E INVESTIGAR INFORMAÇÕES PARA OBTENÇÃO DE DADOS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PARECERES E RELATÓRIOS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PROCEDIMENTO DO FATURAMENTO EM SISTEMA E MEIOS DA FORMA UTILIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, A FIM DE CONHECER A INSERÇÃO DOS VALORES;

B. AVALIAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO PELOS VALORES OBTIDOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DA ARRECADAÇÃO APRESENTADO E REPASSADO MENSALMENTE PELA CONCESSIONÁRIA NOS ÚLTIMOS 60 (SESENTA) MESES;

Luciano
Silva Santos

Assinado de forma digital
por Luciano Silva Santos
Dados: 2024.11.28
08:59:35 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

DISPENSA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.562/2024



APONTAMENTO SE O PROCEDIMENTO ESTÁ SENDO APLICADO ADEQUADAMENTE, SE É CONFIÁVEL E COMO FOI REALIZADO, CONSIDERANDO OS PROCESSOS APLICADOS E OS RESULTADOS APURADOS;

III. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE COM OBJETIVO PROPOR MELHORIAS E ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL A LUZ DA REALIDADE ATUAL DO MUNICÍPIO

- A. ANÁLISE E PROPOSIÇÕES DE ALTERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEI DA CONTRIBUIÇÃO VIGENTE, NO SENTIDO DE ADEQUÁ LA, FACE AS NECESSIDADES EXISTENTES NA RELAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE MERCADO LIVRE, MINE E MICRO GERADORES, ENTRE OUTROS GRUPOS QUE REPRESENTAM A NOVA REALIDADE, E PODEM AUFERIR RECEITAS AO MUNICÍPIO;
- B. APONTAR APLICAÇÃO EM FAVOR DE ISENÇÃO DE CONSUMIDORES DA CONTRIBUIÇÃO, PERMITINDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER JUSTIÇA SOCIAL E FISCAL, SEM PERDA DE RECEITA;
- C. EXAME DAS NOTAS/FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÓPRIOS, ANALISANDO AS FINALIDADES DOS CONSUMOS COM OS CONTRATOS FIRMADOS COM CONCESSIONÁRIA;
- D. PERMITIR ABERTURA NO RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA COM DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- E. ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE EXPOSIÇÃO DA CONJUNTURA ATUAL E RECOMENDAÇÃO DE PROCEDIMENTO, SE NECESSÁRIO, DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GERENCIAMENTO REFERÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CONTRIBUIÇÃO;

IV. INVENTARIO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR LEVANTAMENTO DE CAMPO E INVENTARIAR TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAIS (IP), LANÇAR EM SISTEMA GEORREFERENCIADO E PERMITIR GERAÇÃO DE RELATÓRIOS QUE FORNEÇAM AS SEGUINTE INFORMações MÍNIMAS:

- A. CAPTURAR NO MÍNIMO 05 (CINCO) FOTOS DO PONTO DE IP NO SISTEMA (NÚMERO DO POSTE, LATERAL DO BRAÇO COM LUMINÁRIA E FRONTAL, DESTACANDO O POSTE E O TIPO DE REDE);
- B. ESPECIFICAR DETALHADAMENTE OS MATERIAIS COMPONENTES DO SISTEMA (TIPO E MATERIAL DO POSTE, QUANTIDADE, TIPO DE ALTURA DE MONTAGEM DE LUMINÁRIAS POR POSTE, CARACTERÍSTICAS DO BRAÇO DA LUMINÁRIA E TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA INSTALADA);
- C. INDICAR TODAS AS INFORMAÇÕES COLETADAS EM PLANTA GEOGRÁFICA, IDENTIFICANDO OS PONTOS DE IP COM DADOS DE POTÊNCIA DE LÂMPADA E CONSUMO, REATOR E ÍNDICE DE PERDA COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DA PLANTA, REGISTRO GEORREFERENCIADO DE CADA PONTO E DADOS TÉCNICOS DE CADA IP INSERIDO NO SISTEMA;
- D. GERAR RELATÓRIO DE CONSUMO TOTAL MENSAL PARA CÁLCULO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PONTOS DE IP NÃO MEDIDOS SEGUINDO AS NORMATIVAS DA ANEEL NOTADAMENTE DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

4.7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.7.1. O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE SERVIÇO.

4.7.2. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM TODO TERRITÓRIO GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.1. A CONTRATANTE SE OBRIGA A PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL, CONSOANTE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

5.2. FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

5.3. COMUNICAR À CONTRATADA TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, DILIGENCIANDO NOS CASOS QUE EXIGEM PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS;

**Luciano
Silva Santos**

Assinado de forma
digital por Luciano Silva
Santos
Dados: 2024.11.28
08:59:58 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

DISPENSA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.562/2024



5.4. PROVIDENCIAR OS PAGAMENTOS À CONTRATADA À VISTA DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO SETOR COMPETENTE.

5.5. GESTOR DO CONTRATO:

5.5.1. O GESTOR DO CONTRATO SERÁ DESIGNADO POR MEIO DE PORTARIA EXPEDIDA PELO GABINETE DO PREFEITO;

5.5.2. O GESTOR DO CONTRATO FORMALMENTE DESIGNADO, NO EXERCÍCIO DE SEU MISTER, DEVERÁ OBSERVAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES:

A) ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DO AJUSTE, TENDO POR PARÂMETRO OS RESULTADOS PREVISTOS NESTE TERMO E NO CONTRATO. AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, DE IMEDIATO, A SEUS SUPERIORES PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES, QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE APLIQUE AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NO CONTRATO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELOS DANOS CAUSADOS POR SUA OMISSÃO;

B) ABRIR PASTA ESPECÍFICA, PREFERENCIALMENTE EM MEIO ELETRÔNICO, PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO A FIM DE FACILITAR O ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESSE FIM;

C) ALIMENTAR O SISTEMA DE GESTÃO CONTRATUAL, OU EQUIVALENTE, RELATIVO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE, AS OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS NO EXERCÍCIO DO SEU MISTER;

D) CONTROLAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB SUA RESPONSABILIDADE E SOLICITAR À AUTORIDADE SUPERIOR IMEDIATA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À NÃO SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

E) ANOTAR EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS OU EM MEIO ELETRÔNICO QUE O SUBSTITUA, TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS;

F) MANTER CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS, EM ORDEM CRONOLÓGICA, OBSERVANDO PARA QUE O VALOR DO CONTRATO NÃO SEJA ULTRAPASSADO;

G) AO CONSTATAR A NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO, DEVE SER ELABORADO PAD - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA;

H) COMUNICAR À UNIDADE TÉCNICA, FORMALMENTE, E EM TEMPO HÁBIL, IRREGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, APÓS OS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA;

I) SOLICITAR À UNIDADE COMPETENTE ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS RELATIVAS AO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE;

J) INFORMAR À UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NÃO LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO, VISANDO À OBTENÇÃO DE REFORÇO, CANCELAMENTO E/OU INSCRIÇÃO DE SALDOS DE EMPENHO À CONTA DE RESTOS A PAGAR;

K) MANTER SOB SUA GUARDA ARQUIVOS DE CÓPIAS, PREFERENCIALMENTE EM MEIO DIGITALIZADO, DO CONTRATO EM VIGOR E SUAS ALTERAÇÕES, DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM ASSIM DOS DEMAIS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO BOM DESEMPENHO DO SEU MISTER;

Luciano
Silva Santos

Assinado de forma
digital por Luciano
Silva Santos
Dados: 2024.11.28
09:00:20 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

DISPENSA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.562/2024



L) CONFRONTAR OS PREÇOS E QUANTIDADES CONSTANTES DA NOTA FISCAL COM OS ESTABELECIDOS NO CONTRATO;

M) FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO COMUNICAR À EMPRESA POR ESCRITO O DESCUMPRIMENTO DAS MESMAS;

N) COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO O DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS E METAS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS, PARA EFEITO DE GLOSA E APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SE FOR O CASO.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

6.1. CONSTITUEM MOTIVO PARA A EXTINÇÃO CONTRATUAL OS CONSTANTES DOS ARTIGOS 137, 138 E 139 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, BEM COMO DE OCORRÊNCIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, SUBMETTER-SE-Á A CONTRATADA, SENDO-LHE GARANTIDA PLENA DEFESA, AS SEGUINTE PENALIDADES:

- ADVERTÊNCIA;
- MULTA;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS COM O CONTRATANTE, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MESMO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DA PUNIÇÃO, OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU PENALIDADE;

7.2. A MULTA PREVISTA ACIMA SERÁ A SEGUINTE:

- ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATADO, NO CASO DE SUA NÃO REALIZAÇÃO E/OU DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

7.3. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS ACIMA PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

7.4. O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDA COMO RENDA PARA O MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, PODENDO O CONTRATANTE, PARA ISSO, DESCONTÁ-LA DAS FATURAS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, SE JULGAR CONVENIENTE;

7.5. O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DE CORRIGIR AS IRREGULARIDADES QUE DERAM CAUSA À PENALIDADE;

7.6. O CONTRATANTE DEVERÁ NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE CONSTATADA DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

7.7. AS PENALIDADES SOMENTE SERÃO RELEVADAS EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS, E AS JUSTIFICADAS SÓ SERÃO ACEITAS POR ESCRITO, FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E FACILMENTE COMPROVÁVEIS, A CRITÉRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO CONTRATANTE, E DESDE QUE FORMULADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA EM QUE FORAM APLICADAS.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR/PAGAMENTO:

Luciano
Silva Santos

Assinado de forma
digital por Luciano
Silva Santos
Dados: 2024.11.28
09:00:31 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**DISPENSA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.562/2024**



8.1. DO VALOR DE PAGAMENTO: R\$ 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), A SER PAGO: R\$ 22.920,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, R\$ 30.560,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E SESENTA) 40 (QUARENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO); R\$ 22.920,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) NA CONCLUSÃO DO PROJETO.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORDINÁRIOS PROVENIENTE DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 11.001 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA ATIVIDADE 2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO, NOS CASOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 124 AO 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

11.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELA CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E DEMAIS NORMAS FEDERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO:

12.1. INCUMBIRÁ À CONTRATANTE PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, POR EXTRATO, NOS DIÁRIOS OFICIAIS E NO PNCP, NO PRAZO PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER PENDÊNCIA DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, NA FORMA PREVISTA NA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

13.2. E POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS;

13.3. ESTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Luciano

Silva Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
CONTRATANTE

Assinado de forma digital

por Luciano Silva Santos

Dados: 2024.11.28

09:00:44 -03'00'

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN CNPJ Nº
02.852.277/0001-78
CONTRATADO